



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.347, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com fundamento nas autorizações contidas nas Leis nºs 1.813, de 4 de dezembro de 1979 e Lei nº 1.834, de 14 de março de 1980:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas:

0202.3131.03070212.04 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	90.000,00
0301.3131.03090402.02 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00
0504.3131.03080302.18 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	40.000,00
0702.3113.03070212.19 - Obrigações Patronais	380.000,00
0704.3120.10585752.22 - Material de Consumo	100.000,00
0901.3132.08482472.52 - Outros Serviços e Encargos	250.000,00
1003.3191.15814862.59 - Sentenças Judiciárias	<u>5.000,00</u>
	<u>895.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes - verbas constantes do orçamento:

0202.3113.03070212.04 - Obrigações Patronais	20.000,00
0303.3113.03090402.07 - Obrigações Patronais	18.000,00
0304.3113.10583232.08 - Obrigações Patronais	50.000,00
0306.3113.03073232.10 - Obrigações Patronais	40.000,00
0401.3113.03070212.13 - Obrigações Patronais	20.000,00
0401.3131.03070212.02 - Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00
0501.3113.03080212.02 - Obrigações Patronais	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

254

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0804.4110.10585751.05 - Obras e Instalações	260.000,00
0807.3113.10603262.31 - Obrigações Patronais.....	40.000,00
0807.3253.10603262.31 - Salário Família	20.000,00
0903.3113.08482472.37 - Obrigações Patronais	56.000,00
0906.3113.08070212.42 - Obrigações Patronais	20.000,00
0906.3253.08421882.39 - Salário Família	50.000,00
0906.3113.08424282.44 - Obrigações Patronais	60.000,00
0907.3113.08482472.36 - Obrigações Patronais	<u>16.000,00</u>
	<u>895.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1980.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR